

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quarta-feira • 01 de dezembro de 2021 • Ano V • Edição Nº 1028

SUMÁRIO



GABINETE DO PREFEITO	
ATOS OFICIAIS	
LICENÇA ESPECÍFICA (Nº 05/2021)	
LICENÇA ESPECÍFICA (Nº 06/2021)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO, ESPORTE E LAZER	6
ATOS OFICIAIS	6
RESOLUÇÃO (№ 05/2021)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATOS OFICIAIS	7
BOLETIM INFORMATIVO (N° 521/2021)	7
BOLETIM INFORMATIVO (Nº 527/2021)	8
BOLETIM INFORMATIVO (Nº 528/2021)	a

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS LICENÇA ESPECÍFICA (Nº 05/2021)



GABINETE DO PREFEITO

LICENÇA ESPECIFICA Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE-BA, juntamente com o DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE PECUÁRIA E PESCA, utilizando-se das atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o art. 11, § único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei n º 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com a Portaria nº 155, de 12 de maio de 2016, do Diretor-Geral da Agencia Nacional de Mineração-ANM, CONCEDE:

À Empresa SERVIÇOS TRATOR TERRA DE XIQUE XIQUE LTDA, com endereço à margem da Rodovia 052, n° 2005, Bairro Alfredo Henrique Sampaio, CEP: 47.400-000, Xique-Xique/BA, inscrito no CNPJ sob n° 04.875.268/0001-28, LICENÇA ESPECÍFICA, para extração de Argila, para uso na fabricação de Cerâmica vermelha, lavra situada em uma área de 04,00 Hectares, na Localidade do Arenoso, Fazenda São Paulo, Zona Rural de Xique Xique-BA, conforme local delimitado pelas coordenadas geográficas em LAT = -10°57'28"440 LON= -42°44'38"430, SIRGAS 2000, Zona Z35 descritas a seguir:

Latitude	Longitude
-10°57'28"440	-42°44'36"930
-10°57'27"870	-42°44'36"930
-10°57'27"870	-42°44'35"840
-10°57'27"440	-42°44'35"840
-10°57'27"440	-42°44'34''630
-10°57'26"990	-42°44'34''630
-10°57'26"990	-42°44'33"620
-10°57'26"670	-42°44'33''620
-10°57'26"670	-42°44'32"740
-10°57'26"300	-42°44'32"740
-10°57'26"300	-42°44°31"820
	-10°57'28"440 -10°57'27"870 -10°57'27"870 -10°57'27"440 -10°57'26"990 -10°57'26"990 -10°57'26"670 -10°57'26"670 -10°57'26"300

CNPJ: 13.880.257/0001-27 Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000





GABINETE DO PREFEITO

-10°57'25"970	-42°44'38"820
-10°57'25"970	-42°44'31"330
-10°57'33"350	-42°44'31"330
-10°57'33"350	-42°44'38''430
-10°57'28"440	-42°44'38''430
	-10°57'25"970 -10°57'33"350 -10°57'33"350

O prazo de vigência da presente Licença Específica é de 05 anos, neste município, destinando-se os materiais extraídos ao emprego na fabricação de artefatos de cerâmica.

Esta Licença tem como base as informações declaradas e projetos apresentados pelo representante legal, constante do Requerimento/Processo nº 053/2021/SAMAP/XX.

As atividades de extração SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO após a obtenção:

- REGISTRO DE LICENCIAMENTO junto a Superintendência da Agencia Nacional de Mineração - ANM, de acordo com a Portaria DNPM nº 155/2016, código de Mineração (decreto Nº 226/1967 e Nº 9.406/2018)
- LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.), ou (Licença Simplificada) expedida pela SAMAP Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente Pecuária e Pesca de Xique Xique-BA, de acordo com a resolução do CONAMA nº 10, de 06 de dezembro de 1990.

Xique-Xique/BA, 28 de outubro de 2021

Reinaldo Braga Filho Prefeito

Roberto Rivelino de Souza Rocha Diretor SAMAP

CNPJ: 13.880.257/0001-27 Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

LICENÇA ESPECÍFICA (Nº 06/2021)



GABINETE DO PREFEITO

LICENÇA ESPECIFICA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE-BA, juntamente com o DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE PECUÁRIA E PESCA, utilizando-se das atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o art. 11, § único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei n º 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com a Portaria nº 155, de 12 de maio de 2016, do Diretor-Geral da Agencia Nacional de Mineração-ANM, CONCEDE:

À Empresa ITAPOROROCA BRITAS LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 04.875.268/0001-28, situada no Sitio Novo, S/N, Distrito de Maria Quiteria, Feira de Santana-Bahia, CEP 44110-000, LICENÇA ESPECÍFICA, para extração de Argila e Calcário, para uso na fabricação de Cerâmica vermelha, britagem e correção de solo. Lavra situada em uma área de 49,00 Hectares, na Localidade do Arenoso, Fazenda Quixabeira, povoado de Nova Iguira, Zona Rural de Xique Xique-BA, conforme local delimitado pelas coordenadas geográficas em LAT = -10°46'47"70 S LON= -42°41'29"00 O SIRGAS 2000, descritas a seguir:

Ponto	Latitude	Longitude
PT.01	-10°46'41''673	-42°41'19"338
PT.02	-10°46'56"078	-42°41'19"338
PT.03	-10°46'56''078	-42°41'55"828
PT.04	-10°46'41"673	-42°41'55''828
PT.05	-10°46'41''673	-42°41'19''338

O prazo de vigência da presente Licença Específica é de 05 anos, neste município, destinando-se os materiais extraídos ao emprego na fabricação de artefatos de cerâmica.

Esta Licença tem como base as informações declaradas e projetos apresentados pelo representante legal, constante do Requerimento/Processo n° 051/2021/SAMAP/XX.

As atividades de extração SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO após a obtenção:

 REGISTRO DE LICENCIAMENTO junto a Superintendência da Agencia Nacional de Mineração -ANM, de acordo com a Portaria DNPM nº 155/2016, código de Mineração (decreto Nº 226/1967 e Nº 9.406/2018)

CNPJ: 13.880.257/0001-27 Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000





GABINETE DO **PREFEITO**

 LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.), ou (Licença Simplificada) expedida pela SAMAP Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente Pecuária e Pesca de Xique Xique-BA, de acordo com a resolução do CONAMA nº 10, de 06 de dezembro de 1990.

Xique-Xique/BA, 03 de novembro de 2021

Reinaldo Braga Filho

Roberto Rivetino de Souza Rocha Diretor SAMAP

CNPJ: 13.880.257/0001-27 Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO, ESPORTE E LAZER

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS RESOLUÇÃO (Nº 05/2021)



SECRETARIA DO
ESPORTE, TURISMO E LAZER

RESOLUÇÃO Nº 05/2021 (1º/12/2021)

Dispõe sobre anulação de decisão da Junta Desportiva do Campeonato Masculino de Futebol Amador Série A, Edição 2021 que aplicou a penalidade da perda de 06(seis) pontos à equipe Estrela Azul, e dá outras providências.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CAMPEONATO MASCULINO DE FUTEBOL AMADOR, EDIÇÃO 2021 instituída através do Decreto Municipal nº 300/2021

CONSIDERANDO a penalidade aplicada pela Junta Desportiva do Campeonato Masculino de Futebol Amador Série A, Edição 2021 à equipe Estrela Azul, por supostamente, ter inscrito irregularmente o jogador Danilo dos Santos para atuar na partida entre os times do Estrela Azul e Bragantino;

CONSIDERANDO que após a aplicação da penalidade foi interposto Recurso pela equipe do Estrela Azul onde se comprovou através de gravações de vídeo, áudios de transmissões feitas pela Rádio Cactus Comunitária e pela FM Xique-Xique, que o referido jogador Danilo dos Santos não recebera cartão amarelo na partida com o time Bragantino;

CONSIDERANDO que também o árbitro da partida entre os times do Estrela Azul e Bragantino, Luiz Wellington Batista Campos, esteve presencialmente na Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer manifestando-se a todos os membros da Comissão Organizadora do Campeonato Municipal que, de fato, não foi aplicado cartão amarelão ao atleta Danilo dos Santos, da equipe do Estrela Azul, na partida de futebol entre esse time e a equipe do Bragantino;

CONSIDERANDO o disposto no art.21 do Regulamento do Campeonato Municipal que afirma que "a constatação de qualquer irregularidade possibilitará à Comissão Organizadora através de um Ato Administrativo, tomar as devidas providências", RESOLVE:

Art.1º Anular a decisão da Junta de Justiça Desportiva do Campeonato Masculino de Futebol Amador Série A, Edição 2021 que impôs à equipe Estrela Azul a perda de 06(seis) pontos, pelo fato de ter sido comprovado que não houve aplicação de cartão amarelo ao atleta Danilo dos Santos, da Equipe Estrela Azul, conforme provas apresentadas no Recurso apresentado em 30/11/2021

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação.

Xique-Xique, 1º de dezembro de 2021

Luciano da Rocha Nascimento
Presidente da Comissão Organizadora

José Xavier de Oliveira Júnior

Membro

Edivardo Nogueira da Silva Membro

João Ferreira de Paula Júnior Membro

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS
BOLETIM INFORMATIVO (Nº 521/2021)



BOLETIM INFORMATIVO (Nº 527/2021)



BOLETIM INFORMATIVO (Nº 528/2021)

